

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 4.50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 4.50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.465-A. DE 26 DE JANEIRO DE 1949

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por CAPOAVA, no distrito e municipio de Porto Feliz.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Porto Feliz, municipio do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por CAPOAVA.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de policia do municipio. A subdelegacia já existente passa a ser designada por 1.ª (primeira) subdelegacia de policia do distrito de Porto Feliz.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de janeiro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS,
Nelson de Aquino.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de fevereiro de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 41 e parágrafo unico do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941 — RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Ruy Martins Ferreira, professor, padrão "L", efetivo, do Colégio "Presidente Roosevelt", da Capital, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, com atribuições de fiscalização artistica junto à Escola de Belas Artes de Araraquara. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 3 de fevereiro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE declarar de nenhum efeito os afastamentos dos funcionários: Catharina Estela de Medeiros, Escriturário, classe "J", Eugenia Ferreira Grecco, Escriturário, classe "H", Johnny Alves Brito, Escriturário, classe "I", Maria Candida Jardim de Azevedo, Técnico de Expansão Cultural, padrão "H", José Cury, Escriturário, classe "H", Ruth Barreto Teixeira, Estatístico Auxiliar, classe "H" e Ednan Mariano Lemz da Costa, Técnico de Documentação, padrão "J", todos lotados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, autorizados, por ato de 31-1-49, publicado no "Diário Oficial" de 1-2-49, a servir junto ao Departamento dos Serviços do Interior, da Secretaria de Estados dos Negócios da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de fevereiro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 3 DO CORRENTE DO ASSESSOR CHEFE

Concedendo, nos termos do artigo 144, I, combinado com o artigo 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41 — 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24-1-49, à Sra. Mariana Luz, escriturária classe "H", da P. P. III, do Q. S. G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO DE 11 DE JANEIRO ÚLTIMO

Nomeando, nos termos dos arts. 16, inciso V e 90 e parágrafo, do Dec-lei 12.273, de 28-10-41, o sr. Eros Abrantes Erhart para, a partir de 15 do corrente, substituir o sr. Orlando Jorge Aidar, Assistente, padrão O, de 1.ª da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, enquanto durar o seu impedimento. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO ÚLTIMO

Afastando, em caráter excepcional, o sr. Plínio Feiras, Estatístico, padrão L, do G-III da PP, do QG, lotado no Instituto Astronômico e Geofísico, nos termos do art. 41, parágrafo unico, do Dec-lei 12.273, de 28-10-41 a fim de, pelo prazo de 2 anos, prestar serviços de seu cargo junto

à Reitoria da Universidade de São Paulo, a partir de 1.º de dezembro de 1948.

DECRETOS DE 31 DE JANEIRO ÚLTIMO

Exonerando o sr. Radamés Gonçalves de Freitas, nos termos dos arts. 93, parágrafo 1.º letra "b" do dec-lei 12.273, de 28-10-41, em harmonia com o 70, parágrafo unico, do Decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, — (regulamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia), do cargo de Assistente, padrão P, do G-I da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, para o qual foi nomeado em comissão, por decreto de 28 de março de 1947.

Declarando em disponibilidade, nos termos do art. 4.º do Dec. lei 13.186, de 12-1-43, o dr. José Martins Costa, Assistente, padrão P, do G-I da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina (27.ª cadeira — Clínica Urológica), a partir de 1.º de novembro de 1948.

DECRETOS DE 1.º DO CORRENTE

Prorrogando, pelo prazo de 1 (um) ano, o afastamento do sr. Benedito da Silva Mendes, Tesoureiro, padrão P, do G-II, da PS, do Quadro da Universidade, lotado nesta Reitoria, nos termos do art. 41 do dec-lei 12.273, de 28-10-41, para continuar prestando serviços de seu cargo na Escola de Enfermagem de São Paulo, anexa à Faculdade de Medicina.

Concedendo ao sr. Daniel Calderaro, servente, classe G, do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 180 dias de afastamento em prorrogação, nos termos do art. 94 da Constituição do Estado.

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 93, letra "a" do dec-lei 12.273, de 28-10-41, d. Magali Catundé Marques do cargo de Escriturário, classe I, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, a partir de 29 de dezembro último.

APOSTILA DE 2 DE JANEIRO ÚLTIMO

Adhemar de Barros, Governador do Estado de São Paulo, declara no título de contrato do Prof. Urbano Canuto Soares, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, que os seus vencimentos são de Cr\$ 10.200,00 mensais.

APOSTILA DE 1.º DO CORRENTE

Adhemar de Barros, Governador do Estado de São Paulo, declara no título do Prof. Roger Bastide, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, que os seus vencimentos são de Cr\$ 10.200,00 mensais.

REITORIA

ATO DE 1.º DO CORRENTE

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador, em despacho de 21-XII-48, exarado no ofício 3291 desta Reitoria, até 31 de maio p.f. o sr. José Antonio Mangini de Almeida, escriturário I, da PP-III do QSP afastado pelo ato N-46-SF de 26-1-49, com prejuizo dos vencimentos e sem prejuizo das demais vantagens de seu cargo, para, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, sem abono, prestar serviços técnicos nesta Reitoria. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATO DE 3 DO CORRENTE

Autorizando o afastamento, em caráter excepcional, nos termos do art. 47 do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, do Professor dr. Luciano Gualberto, Catedrático, Padrão "S" do G. II, Q.U.S.P. lotado na Faculdade de Medicina, para pelo prazo de 30 dias, a partir de 4 do corrente, realizar uma viagem de estudos no estrangeiro.

PORTARIA N. 3, DE 29 DE JANEIRO ÚLTIMO

Designando o dr. Edison Fadigas de Souza, contratado para prestar serviços técnicos especializados de topógrafo nesta Reitoria, para ter exercício junto à Comissão da Cidade Universitária, a partir de 28-1-49.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO DE 3 DO CORRENTE

Nomeando o bel. Helio Francisco Cêntola, promotor público, padrão "S", da comarca de Ourinhos (2.ª entrância), para exercer em comissão, durante o impedimento do titular efetivo, o cargo de promotor público, padrão "S" da comarca de Avaré (2.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça, nos termos do artigo 106, parágrafo 2.º, do Decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO ÚLTIMO

Promovendo o bel. Helio Francisco Cêntola do cargo de promotor público, padrão "Q", da comarca de Angraína (1.ª entrância), ao de promotor público, padrão "S", da comarca de Ourinhos (2.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça, nos termos do artigo 74, do Decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Transferindo, nos termos dos artigos 1.º, 3.º, 4.º, n. 1 e 5.º alínea "a" do Decreto n. 14.772, de 9 de junho de 1945:

a pedido, Jose Ferraz de Arruda, do cargo da classe I, d. carreira de investigador, do QSSP.PP.III, lotado no Corpo de Investigadores, para cargo da classe I da carreira de escrivão de policia, da Tabela, Parte Quadro supracitados, ficando lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, de acordo com o Decreto n. 15.191, de 26 de outubro de 1945;

pedido, Benedito Bueno, do cargo da classe J da classe K da carreira de desenhista, do QSSP.PP.III, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, para cargo da classe K da carreira de escrivão de policia, da Tabela, Parte e Quadro acima referidos, ficando lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, de acordo com o Decreto n. 15.191, de 26-10-1945;

a pedido, Benedito Bueno do cargo da classe J da carreira de investigador, do QSSP.PP.III, lotado no Corpo de Investigadores, para cargo da classe J da carreira de escrivão de policia, da Tabela, Parte e Quadro acima referidos, ficando lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, de acordo com o Decreto n. 15.191, de 26-10-1945.

Designando, nos termos dos arts. 2.º, da alínea "c" e 3.º do Decreto n. 14.154, de 29-8-44, o engenheiro Antonio de Souza Barros Junior para conselheiro do Conselho Regional de Trânsito do Estado de S. Paulo, como representante da Prefeitura Municipal da Capital;

nos termos dos artigos 2.º, alínea "b" e 3.º do Decreto n. 14.154, de 29-8-44, o Capitão Vicente Sagas Presas Junior, diretor substituto padrão "T", do QSSP.PP.I, lotado na Diretoria de Serviço de Trânsito, para conselheiro do Conselho Regional de Trânsito do Estado de S. Paulo.

Prorrogando; até 27-11-48, em caráter excepcional e no interesse do serviço policial, o Decreto de 22, publicado a 23-7-46, que nos termos do art. 41, § unico do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou Benedito Sampaio, escrivão de policia classe H, do QSSP.PP.III, a ter exercício, por um ano, na Delegacia Regional de Policia de Marília, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo;

por um ano, em caráter excepcional e no interesse do serviço policial, os efeitos do decreto de 29, publicado a 30-12-47, que nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou Vicente Fraga Junior, escrivão de policia classe K, do QSSP.PP.III, a ter exercício na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo;

por dois anos, em caráter excepcional e no interesse d. serviço policial, os efeitos do decreto de 25 publicado a 26-2-47, que nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou Helio Congo, escriturário classe H, do QSSP.PP.III, lotado no Departamento de Ordem Política e Social, a ter exercício na Delegacia Regional de Policia de Araraquara, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Concedendo; nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos a Benedito Cardoso, escriturário classe K, do QSSP.PP.III, lotado no Departamento de Investigações; nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado, de 9-7-47, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos ao bel. Odorico Francisco de Moraes, delegado de policia classe "Y", do QSSP.PP.III, com exercício no Departamento de Investigações.

Cessando; os efeitos do decreto de 24, publicado a 26-8-48, que nos termos do art. 41, § unico do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou o bel. José Arios Franco, delegado de policia classe "Y", do QSSP.PP. III, a ter exercício, pelo prazo de um ano, na Inspetoria de Policia Maritima e Aérea dos Portos do Estado de S. Paulo;

os efeitos do decreto de 20, publicado a 28-9-48, que, nos termos do art. 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou o bel. Maximo de Castro Rebello, deleg. de policia classe "U", do QSSP.PP.III, a ter exercício pelo prazo de seis meses na 3.ª delegacia de policia de Santos.

Autorizando; nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, e em caráter excepcional, o bel. Maximo de Castro Rebello, delegado de policia classe "U"